

## Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto Secretaria Municipal de Saúde Conselho Municipal de Saúde



# RESOLUÇÃO № 06, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Aprova a reestruturação da Comissão Intersetorial Permanente de Atenção às Pessoas com Deficiências, de caráter intersetorial e permanente com objetivo de assessorar o plenário do CMS, na formulação, fiscalização, interlocução de estratégias, diretrizes e ações da política municipal de saúde.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de São José do Rio Preto, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e pelo artigo 2.º da Lei Municipal 8567/2002.

**Considerando** a relevância para a saúde pública das políticas para as pessoas com deficiências e a necessidade deste conselho acompanhar a execução das mesmas, de gestão municipal ou de cogestão de unidades de gestão estadual dentro do município e

**Considerando** a Portaria GM/MS N.º 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS e a Portaria GM/MS N.º 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimentos e custeio para o componente de atenção especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS.

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º - Aprovar a reestruturação da Comissão Intersetorial Permanente de Atenção às Pessoas com Deficiências, de caráter intersetorial, permanente com objetivo de assessorar o plenário do CMS, na formulação, fiscalização e interlocução de estratégias, diretrizes e ações da política municipal de saúde, que terá na sua composição representada pelo Conselho Municipal de Saúde de forma paritária, por 04 (quatro) conselheiros municipais titulares, sendo 02 usuários, 01 trabalhador e 01 gestor/prestador e demais representações:

### **CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE:**

- Representantes dos Usuários:
  Márcia Garcia de Oliveira
  Joana D'arc do Prado Mota Pereira
- Representante dos Trabalhadores:
  Jair Antônio de Souza
- Representante do Gestor/Prestador:
  Amena Alcântara Ferraz Cury

**Art. 2.º -** A Comissão poderá convidar representantes de serviços, movimento social de pessoa com deficiência ou especialistas da área afim, e terá seguinte composição:

- 01 Representante do CMPCD;
- 01 Representante do CMI;
- 01 Representante do CMDCA;



## Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto Secretaria Municipal de Saúde Conselho Municipal de Saúde



- 01 Representante do CMAS;
- 01 Representante Secretaria Municipal da Mulher e Pessoa com Deficiência;
- 01 Representante do RENASCER;
- 01 Representante da ALMA AUTISTA;
- 01 Representante da AACD;
- 01 Representante da APAE;
- 01 Representante do DAB/SMS;
- 01 Representante da DAE/SMS;
- 01 Representante da DUE/SMS
- 01 Representante do Lucy Montoro;
- 01 representante do Instituto do Cego;
- **Art. 3.º** A Comissão se reunirá mensalmente e será coordenada pelo representante do Conselho Municipal de Saúde.
- **Art. 4.º** A Comissão apresentará trimestralmente ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde relatório sobre os trabalhos desenvolvidos pela Comissão.

Art. 5º. - Essa Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Dr. Geovanne Furtado Souza

Presidente do CMS